

PARECER TÉCNICO DE AUDITORIA CONTÁBIL

Ao(Às) Diretores(as) e aos(às) Membros do Conselho de Administração do ITEP/OS

Assunto: Parecer Técnico de Auditoria Contábil – Análise e Aprovação Parcial das Informações Contábeis do Exercício de 2023, com Ênfase no Contrato de Gestão

Senhores(as) Diretores(as) e Conselheiros(as),

Apresento, para apreciação deste Conselho de Administração e da Direção do ITEP/OS, o presente **Parecer Técnico de Auditoria Contábil**, cujo objetivo é:

- Validar tecnicamente a Prestação de Contas do **Contrato de Gestão 2023**, já analisada e aprovada pela SECTI;
- Demonstrar a materialidade e integridade documental dos recursos vinculados ao Contrato de Gestão, que representam a maior parte da execução financeira da instituição;
- Explicar a limitação de escopo referente aos demais dados institucionais, decorrente do ataque hacker que comprometeu parte da documentação contábil e administrativa;
- Emitir recomendação formal quanto à **aprovação imediata** dos dados do Contrato de Gestão e à **aprovação condicionada** dos demais dados institucionais, mediante reapresentação técnica em 2025.

O presente parecer consolida análise, achados, base legal e fundamentos técnicos necessários para deliberação segura deste Conselho.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Auditor Responsável:

Jean Kênio de Melo Souza – CRC/PE 022.409/O-4
JDL & Associados



1. Contextualização e Fato Relevante

As atividades operacionais e financeiras do ITEP/OS são estruturadas em duas naturezas distintas e complementares:

1. **Recursos vinculados ao Contrato de Gestão** firmado com o Governo do Estado de Pernambuco;
2. **Recursos institucionais próprios**, provenientes de receitas e atividades internas.

O Contrato de Gestão constitui a **parte mais relevante e material** da operação do ITEP no exercício de 2023. Ele é regido por regras rígidas de governança que demandam:

- prestação de contas mensal obrigatória;
- envio das planilhas mensais de governança;
- apresentação de documentação financeira comprobatória;
- relatórios de execução física e financeira;
- correções e ressarcimentos imediatos quando solicitados pelo órgão concedente.

Todo o processo foi acompanhado pela SECTI, com análise mensal, ajustes e glosas devidamente tratados. A documentação comprova que a Prestação de Contas 2023 do Contrato de Gestão foi **formalmente aprovada** pela SECTI.

Contudo, em 21 de março de 2024, ocorreu um ataque hacker que destruiu parte **significativa dos dados institucionais e da documentação do contrato de gestão, bem como de toda a instituição**, configurando **força maior** nos termos do art. 393 do Código Civil, causando limitação de escopo na validação plena da contabilidade institucional.

Entretanto, diferentemente dos dados institucionais, os documentos do Contrato de Gestão **puderam ser integralmente recuperados**, pois, por obrigação contratual, o ITEP realiza **prestação de contas mensal**, enviando planilhas de governança e documentação financeira comprobatória à SECTI.

Esse processo contínuo de envio e armazenamento externo permitiu à auditoria **recompôr e validar tecnicamente** a execução do Contrato de Gestão 2023, mesmo após o ataque, assegurando a rastreabilidade necessária à análise contábil e à emissão do presente parecer.”



2. Síntese Técnica – Prestação de Contas do Contrato de Gestão 2023

A partir da documentação apresentada a esta auditoria, conclui-se que:

- a SECTI analisou mês a mês todas as despesas, contratos, notas fiscais e relatórios;
- glosas, ajustes, ressarcimentos e devoluções foram **regularizados integralmente e consta detalhes das informações na planilha de gestão de prestação de contas do respectivo contrato de gestão** ;
- documentos complementares foram apresentados e aceitos;
- justificativas foram avaliadas e aprovadas;
- cada apontamento recebeu marcação final: “OK”, “Devolvido”, “Justificativa aceita” ou “Ajuste realizado”;
- **não permaneceram pendências impeditivas.**

Assim, a Prestação de Contas do Contrato de Gestão 2023 foi **executada, conferida, ajustada e aprovada** pelo órgão concedente e analisada a planilha e documentos na ótica de auditoria .

Trata-se da parte **materialmente predominante e comprovadamente auditável** do exercício de 2023.

3. Impacto Institucional dos Dados Não Pertencentes ao Contrato de Gestão

Os dados contábeis institucionais — não vinculados ao Contrato de Gestão — foram comprometidos pelo ataque cibernético, impactando:

- a rastreabilidade documental;
- reconciliações contábeis;
- comprovações sistêmicas;
- evidência suficiente para análise conclusiva.

Isso caracteriza **limitação de escopo**, conforme:

- NBC TA 200 – objetivos gerais;
- NBC TA 500 – evidência de auditoria;
- NBC TA 705 – opinião modificada;
- NBC TG – Estrutura Conceitual;



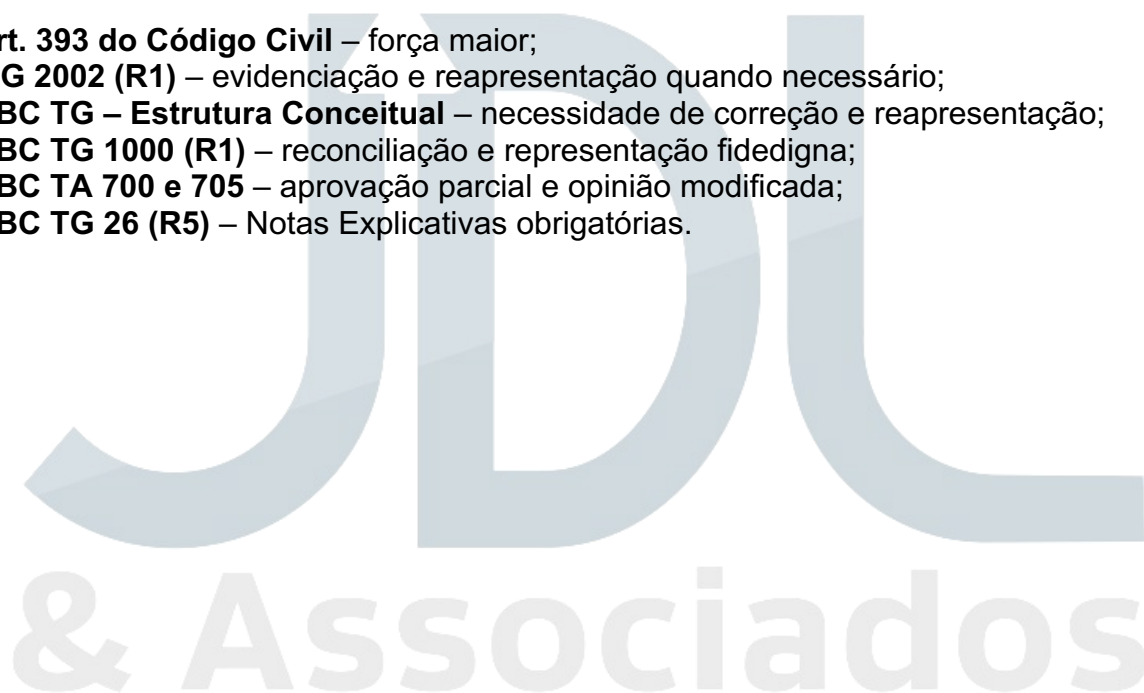
- NBC TG 1000 (R1);
- ITG 2002 (R1).

Nos termos das normas, os dados institucionais **devem ser reconstituídos fisicamente**, reconciliados e reapresentados, com balanço comparativo 2023–2024 e Notas Explicativas específicas, em 2025.

4. Fundamentação Técnica e Legal

Este parecer fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- **Art. 393 do Código Civil** – força maior;
- **ITG 2002 (R1)** – evidenciação e reapresentação quando necessário;
- **NBC TG – Estrutura Conceitual** – necessidade de correção e reapresentação;
- **NBC TG 1000 (R1)** – reconciliação e representação fidedigna;
- **NBC TA 700 e 705** – aprovação parcial e opinião modificada;
- **NBC TG 26 (R5)** – Notas Explicativas obrigatórias.



5. Conclusão e Recomendação do Auditor

Após toda a análise, esta Auditoria conclui que:

✓ Sobre o Contrato de Gestão 2023

- possui documentação íntegra e auditável;
- foi minuciosamente avaliado pela SECTI;
- representa a maior parte da operação financeira do ITEP;
- foi corretamente executado, ajustado e **aprovado**;
- analisada por esta auditoria conforme normas contábeis aplicadas;
- apresenta total condição técnica para **aprovação imediata** pelo Conselho.

✓ Sobre os demais dados institucionais 2023:

- foram prejudicados pelo ataque hacker;
- necessitam de **processo completo de reconciliação contábil e documental**;
- esse processo **já está sendo analisado e auditado**;
- os saldos serão **reapresentados como Ajuste de Saldos em 2025**, conforme NBC TG – Estrutura Conceitual e NBC TG 1000 (R1);
- serão acompanhados de **Notas Explicativas específicas**, conforme NBC TG 26 (R5)

✓ Recomendações formais para o conselho de Administração:

- Ressalte-se que, embora o ataque hacker tenha atingido também os documentos do Contrato de Gestão, esses foram plenamente recuperados **em virtude da obrigatoriedade de prestação de contas mensal**, com envio contínuo de planilhas e documentação comprobatória ao órgão gestor.
- Essa característica própria do Contrato de Gestão garantiu condições técnicas suficientes para que esta auditoria analisasse, validasse e confirmasse a conformidade dos dados de 2023.
- Já os documentos institucionais, cuja guarda não seguia este fluxo externo mensal, foram mais severamente impactados e dependem de reconstrução, reconciliação e reapresentação para validação final



Assim sendo, recomendamos a este conselho administrativo e a diretoria institucional:

1. Aprovar formalmente o Contrato de Gestão 2023, conforme validação da SECTI e desta Auditoria.
2. Abster-se da aprovação dos demais dados institucionais, em razão da limitação de escopo provocada pelo ataque hacker.
3. E condicionar a aprovação integral das Demonstrações Contábeis 2023 à reapresentação completa, com saldos reconciliados e Notas Explicativas específicas, em 2025.
4. Além de registrar em ata que:
 - a Auditoria valida tecnicamente a Prestação de Contas do Contrato de Gestão 2023;
 - recomenda sua aprovação formal;
 - e que os demais itens serão aprovados **somente após a reapresentação dos resultados e evidências comprobatórias do exercício 2023**, conforme normas contábeis vigentes.

Recife, 05 de novembro de 2025

Jean Kênio de Melo Souza

Contador e Auditor Independente

CRC/PE 022.409/O-4

Grupo JDL & Associados

& Associados

